



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amarel Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1637

de 14 de Março de 2014.

Prorroga o período de gratuidade no transporte coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626, de 10/02/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a gratuidade no transporte público coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626/2014, de 10/02/2014, no período de 06:00h do dia 11 de março de 2014 até 00:00h do dia 07 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>22/03/2014</u>
Edição nº <u>63</u> , Pág. nº <u>05</u>
Assinatura: <u>Wander</u>